

RESOLUÇÃO 002/2024 – DAC

Estabelece as disciplinas do curso de Licenciatura em Artes Cênicas sujeitas à aplicação de Exame de Suficiência.

O Colegiado do Departamento de Artes Cênicas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a deliberação colegiada tomada na reunião de 6 de março de 2024;

Considerando o art. 3º da Resolução CONSEPE 032/2004, que estabelece normas para a realização de Exame de Suficiência nos cursos da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;

Art. Único: Estão aptas à realização de Exame de Suficiência as seguintes disciplinas:

- I – Consciência Vocal;
- II – Atuação: Procedimentos do Ator e da Atriz;
- III – Dança Contemporânea e Performance;
- IV – Teatro de Máscaras;
- V – Teatro de Bonecos;
- VI – Teatro de Sombras;
- VII – Construção do Texto Teatral;
- VIII – Prática de Direção Teatral.

Florianópolis, 06 de março de 2024.

Professor Diego de Medeiros Pereira
Presidente do Colegiado do Departamento de Artes Cênicas